



**ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2018-SEJUV – AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO**

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de Março de 2018, às 08h:30 (oito horas e trinta minutos), na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Tianguá, sito à Av. Moisés Moita nº. 785, Bairro Planalto, nesta cidade de Tianguá-CE, reuniu-se o Pregoeiro Sr. Carlos Alexandre Aguiar de Vasconcelos, juntamente com a equipe de apoio, para recebimento das declarações de cumprimento de habilitação, declaração que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte e de endereço e os envelopes de propostas de preços e documentos de habilitação das licitantes interessadas em participar do **Pregão Presencial nº 01/2018-SEJUV – AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO**.

O Pregoeiro abriu a sessão e solicitou das licitantes que apresentassem as declarações de cumprimento de habilitação, comprovação de endereço, declaração que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte e envelopes de propostas de preços e documentos de habilitação, conferindo com o rol de licitantes credenciadas, apresentaram as documentações **09 (nove) licitantes**, conforme identificação na Relação de Credenciados, em anexo. Inicialmente, conferiu as declarações de cumprimento das exigências de habilitação, comprovação de endereço e declaração que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte tendo, as licitantes, atendido às exigências, foram declaradas aptas a participarem do certame. As empresas ERUSCA PEREIRA LIMA - EPP, C J VIEIRA DE SOUZA - ME e A N VASCONCELOS JUNIOR - ME não apresentaram a comprovação de endereço máis tudo conforme subitem 3.3 do edital (a não apresentação não impedirá a participação). O pregoeiro com a relação de credenciados em mãos solicitou os licitantes para assinar a relação e entregar os envelopes de propostas de preços e documentos de habilitação. Logo após o pregoeiro solicitou aos licitantes que verificassem e rubricassem as documentações. O pregoeiro solicitou aos licitantes que indicassem representantes para verificarem e rubricarem as documentações, onde apenas dois representantes, se habilitaram os(a) Srs(a). DANIELA CONCEIÇÃO BARBOSA DUARTE e FLAVIA FERREIRA DE ALMEIDA. Após, informou que abriria os envelopes de propostas de preços. Aberto os envelopes de propostas de preços, as propostas foram colocadas à disposição dos licitantes, para verificarem e rubricarem as propostas, devolvidas o Pregoeiro informou que as propostas seriam verificadas quanto aos aspectos técnicos e conforme as especificações mínimas exigidas. Após as análises foi verificado que as propostas, por atenderem todas as exigências editalícias estavam aprovadas. O pregoeiro identificou que a empresa MARIA DULCIMAR MOURA – ME em sua proposta colocou garantia inferior ao edital e o pregoeiro usando do formalismo moderado bem como subitem do edital 23.11. *“As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato”* e logo perguntou ao representante presente se comprometeria em caso de consagrando vencedor se comprometeria em pôr garantia do mínimo exigido no edital onde o mesmo disse que sim, se comprometeria.




As propostas aprovadas foram lidas para conhecimento de todos e registradas no Quadro de Controle de Propostas/Lances e classificadas para a fase de lances, passando-se para a fase dos lances ofertados e negociação de menores preços. Concluída a fase de lances para cada item nesta fase, tendo-se os menores preços apresentados, confrontados com os preços máximos admitidos pela Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer conforme subitem 9.4 do edital e conforme mapa e tendo sido aceitáveis tudo conforme subitem 8.5.4 do edital. *“Definido o menor preço obtido para a contratação, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto a exequibilidade ou excessibilidade, conforme o valor estimado para a contratação”*. Logo após o Pregoeiro abriu o envelope de habilitação da licitante **MARILENE DE CARVALHO VASCONCELOS - ME** que apresentou os menores preços para conferir, analisar e verificar as documentações apresentadas, portanto constatando-se que a empresa estava **Habilitada** por cumprir na íntegra todas as exigências editalícias. Logo após abriu o envelope da **MARIA DULCIMAR MOURA – ME** para conferir, analisar e verificar as documentações apresentadas, portanto constatando-se que a empresa estava **Habilitada** por cumprir na íntegra todas as exigências editalícias.

Após a **MAXI COMÉRCIO DE ARTEFATOS PLÁSTICOS E CONSTRUÇÕES LTDA** estava **Habilitada** por cumprir na íntegra todas as exigências editalícias. Após a **D R SAMPAIO - ME** o pregoeiro observou que a mesma apresentou a certidão estadual conforme subitem 10.12 letra "d" vencida e tendo em vista a mesma ser enquadrada como me e epp teria a mesma o prazo para apresentar nova documentação e o pregoeiro para dar celeridade resolveu consultar o site e verificar se a mesma já teria uma nova certidão válida, conforme feito, foi obtido êxito e o pregoeiro analisou e logo autenticou conforme em anexo e considerando a mesma **Habilitada** por cumprir na íntegra todas as exigências editalícias. O pregoeiro resolveu suspender a sessão para almoço e logo comunicou aos licitantes presentes que retornaríamos para prosseguir com o certame às 13:30hs (treze horas e trinta minutos).

Nada mais havendo a registrar, deu-se por encerrada esta etapa da sessão do Pregão às 12h24min (doze horas e vinte e quatro minutos), sendo lavrada a presente ata que vai assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes, para surtir seus efeitos legais.


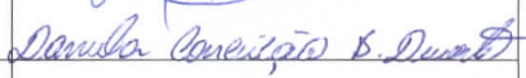





Tianguá – CE, 16 de Março de 2018.

**PREGOEIRO E MEMBROS**

FUNÇÃO	NOME	ASSINATURA
Pregoeiro	Carlos Alexandre Aguiar de Vasconcelos	
Membro	Alexandro Cardozo da Silva	
Membro	Vanesson Passos de Jesus	

**LICITANTES**

**ASSINATURA**

MARIA DULCIMAR MOURA - ME	
INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFEÇÃO ESTILO VICIOSO LTDA ME	
ERUSCA PEREIRA LIMA - EPP	
NELSON SOARES DA SILVA EIRELI - ME	
C J VIEIRA DE SOUZA - ME	
MARILENE DE CARVALHO VASCONCELOS - ME	
A N VASCONCELOS JUNIOR - ME	
MAXI COMÉRCIO DE ARTEFATOS PLÁSTICOS E CONSTRUÇÕES LTDA	
D R SAMPAIO - ME	